



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2021 (Do Sr. Rogério Correia)

Requer informações ao Sr. Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca dos Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020 firmado entre a União e os Estados de Pernambuco e de Minas Gerais, com escopo de levantar e compartilhar estudos para apoiar a desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, requerimento de informações acerca dos Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020 que tem como escopo levantar e compartilhar estudos para apoiar a desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Foi publicado no Diário Oficial da União-DOU, em 06/03/2020, informação a respeito dos Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020, ambos visando a desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

O Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 foi realizado em parceria com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH e do Consórcio Grande Recife.

Já o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 foi realizado em parceria com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra.

O objeto da cooperação técnica entre os partícipes é o levantamento e o compartilhamento de informações, com vistas a apoiar o estudo, o planejamento, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

estruturação e a execução do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros nas Regiões Metropolitanas de Recife, no Estado de Pernambuco, e de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

No entanto, para além de breves informações constantes no DOU 06.03.2020, ainda não foram disponibilizados nos sítios oficiais dos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica os dados, os pareceres jurídicos/técnicos e os estudos realizados/concluídos.

O Requerente acredita que os Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e 01/2020, bem como os demais documentos estão todos anexados ao processo nº 00130.000538/2019-57 e em trâmite na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, conforme demonstrado abaixo:

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº PROCESSO: 00130.000538/2019-57; ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020; PARTICÍPES: a União, por intermédio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra; OBJETO: a cooperação técnica entre os partícipes para o levantamento e o compartilhamento de informações, com vistas a apoiar o estudo, o planejamento, a estruturação e a execução do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, incluindo a desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, atualmente responsável pela prestação dos serviços em questão; VALOR: sem ônus; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020; VIGÊNCIA: 10/12/2021; SIGNATÁRIOS: a Senhora Martha Seillier, pela SPPI, e o Senhor Marco Aurélio de Barcelos Silva, pela Seinfra.

Nº PROCESSO: 00130.000538/2019-57; ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019; PARTICÍPES: a União, por intermédio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH e do Consórcio Grande Recife; OBJETO: a cooperação técnica entre os partícipes para o levantamento e o compartilhamento de informações, com vistas a apoiar o estudo, o planejamento, a estruturação e a execução do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Recife, no Estado de Pernambuco, incluindo a desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, atualmente responsável pela prestação dos serviços em questão; VALOR: sem ônus; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019; VIGÊNCIA: 27/12/2021; SIGNATÁRIOS: a Senhora Martha Seillier, pela SPPI, o Senhor Marcelo Bruto da Costa Correia, pela SDUH, e o Senhor Erivaldo José Coutinho dos Santos, pelo Consórcio Grande Recife.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, até o presente momento não foi divulgado qualquer documento que sustente a permanência da CBTU no PPI, motivo pelo qual urge o presente pedido de informações, a fim de que o Vossa Excelência apresente todos dados, pareceres e estudos que foram realizados nos Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020, ambos anexados ao processo nº 00130.000538/2019-57, que justifique a continuação das empresas públicas no processo de desestatização.

Dessa forma, tendo em vista as referidas informações publicadas no Diário Oficial da União-DOU de 06 de março de 2020, solicitamos as seguintes informações:

- A. A União e os Estados de Pernambuco e de Minas Gerais firmaram os Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020? Qual é o objeto dos Acordos? Qual é a vigência dos Acordos? Há intenção do Governo em prorrogar os Acordos? Qual seria a justificativa e fundamento técnico para esta eventual prorrogação? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- B. Quais são as fases previstas e qual é a atual fase do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Recife, no Estado de Pernambuco, incluindo a desestatização da CBTU? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões
- C. Quais são as fases previstas e qual é a atual fase do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, incluindo a desestatização da CBTU? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- D. Já foi realizado estudo, planejamento e estruturação para a execução do projeto de concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros nas Regiões Metropolitanas de Recife - PE e Belo Horizonte - MG? Quais dessas etapas já foram concluídas? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- E. Foi realizado estudo de modelagem para desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU? Se positivo, a resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;

Além disso, requer-se a apresentação da documentação referente a tais questões:

- I. Inteiro teor do processo nº 00130.000538/2019-57 em trâmite na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos-SPPI;
- II. Inteiro teor dos Acordos de Cooperação Técnica nº 02/2019 e nº 01/2020, realizado União e os Estados de Pernambuco e de Minas Gerais;
- III. Inteiro teor de pareceres jurídicos e estudos técnicos que justificaram a inclusão da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU no processo de desestatização.

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU é uma empresa estatal controlada pela União que atua no segmento de transporte urbano e metropolitano de passageiros e, nos termos do Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, encontra-se vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

A CBTU, desde a sua criação em 1984, passou a incorporar os sistemas ferroviários operados pela Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA nas regiões metropolitanas de São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal e Fortaleza. A empresa pública, ainda hoje, possui parcela significativa de representação no sistema de serviço público de transporte ferroviário de passageiros nas Regiões Metropolitanas de Recife - PE e Belo Horizonte -MG.

No Estado de Pernambuco, atualmente, atende diretamente às populações dos municípios do Recife, Cabo, Jaboatão dos Guararapes e Camaragibe e, indiretamente, os demais municípios da Região Metropolitana, através da integração



CÂMARA DOS DEPUTADOS

com o transporte sobre pneus. Já no Estado de Minas Gerais, a CBTU liga as regiões Oeste e Norte da capital, margeando a área Central de Belo Horizonte e promove a mobilidade de 22 milhões de passageiros/ano.

Portanto, a transparência no processo de desestatização da CBTU, realizado pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), é de suma importância econômica e política, vez que poderá influenciar diretamente as condições de mobilidade de muitos de usuários que utilizam os sistemas metroviários nas Regiões Metropolitanas de Recife - PE e Belo Horizonte -MG.

Nos termos do Art. 49, X, da Constituição Federal compete exclusivamente ao Congresso Nacional a fiscalização dos atos do Poder Executivo, tanto aqueles atinentes à administração direta, como os realizados pela gestão indireta. Nesse sentido, resta incontroverso que os atos de gestão da CBTU sujeitam-se à fiscalização por parte desta casa legislativa.

A tarefa de fiscalização somente é possível por meio do livre acesso aos documentos que informam as decisões dos administradores públicos, motivo pelo qual o Artigo 37 da Constituição Federal impõe aos poderes de toda a Administração Pública a obrigação de transparência, legalidade e eficiência. Isso implica, no caso concreto, que toda declaração por parte de autoridade pública deve ser devidamente fundamentada a partir de dados e estudos que corroborem o sentido que assume.

Assim, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministro da Economia, na condição de presidente do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.245/2020, a apresentação dos referidos documentos.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

Rogério Correia
Deputado Federal - PT/MG